



ESTADO DO AMAZONAS  
Prefeitura Municipal de Apuí

LEI MUNICIPAL N.º 133, de 02 de Maio de 2006.

“Dispõe sobre a instituição do “DIA DO EVANGÉLICO” no Município de Apuí e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Apuí, Estado do Amazonas, o “Dia do Evangélico” que será comemorado anualmente no dia 09 de maio;

Art. 2º - Neste dia serão promovidos eventos religiosos, além da realização de seminários, gincanas e outras atividades enfocando o assunto;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 02 de Maio de 2006.

**ANTÔNIO ROQUE LONGO**  
Prefeito Municipal